



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 071/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa **PROMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod Br 101 KM 505 Lot. Santa Terezinha, Bairro São Lourenço, Itabuna-BA. CEP-45602-672, CNPJ/MF sob nº 04.077.298/0001-99, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. FABIO SILVA REIS, empresário, nacionalidade brasileiro, portador da RG: 04768388, CPF nº 553.371.805-25, resolvem firmar o 5º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 071/2022 que tem como objeto a Prestação de Serviço de Locação de Veículos leves, utilitários e Vans, visando atender as necessidades institucionais das Secretarias Municipais, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 10% (dez por cento) conforme justificativa da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGAD e parecer jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuado nesse termo de Aditivo ao Contrato nº 071/2022, oriundo do Pregão eletrônico nº 038/2021 e Processo Administrativo nº 318228/2021, conforme planilha anexa.

Valor do Contrato: R\$ 2.676.240,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)

Valor do acréscimo em 10% (dez por cento): R\$ 267.624,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Valor do contrato atualizado: R\$ 2.943.864,00 (Dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL e ADITIVOS anteriormente pactuados, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeita Municipal